



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

Ex: 541



ARQUIVADO
CAIXA 167/83

PROCESSO Nº 227 / 83

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA BRAZ

Endereço Rua 28, Qd. 66, Lt. 8-A, Vila Stº Antônio, Munic. Aparecida de Goiânia-Go.

ADVOGADO : Dr. Batista Balsanulfo

Endereço Rua 2, nº 230, s/505 - Centro Nesta.

RECLAMADO: YEN PIN JEN (GURU LANCHE)

Endereço Av. Anhanguera, 2.602, Centro - Nesta.

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO

Av. prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 01 (um) documentos.

Eu, *Marcello Penna*, Diretor da Secretaria,

assino este termo. *Marcello Penna*
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-Go.

TRAMITAÇÃO

23/02/83 às 12,50 hs.

08/03/83 às 12:27h

Arquivado

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

DIST. 0453/83
15 J.C.J.

02
15
JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 19/01/83
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz, MARIA APARECIDA BRAZ, brasileira, solteira, comerciária,

residente e domiciliado à Rua 28, Q. 66, Lt. 8-A, Vila Santo Antonio, Município de Aparecida de Goiânia-Go.,

através de seu adv. m. j., com escritório profissional à Rua 2, N.º 230 sala 505, centro, onde receberá as comunicações de estilo, vem, respeitosamente, à digna presença de V. Exa., oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra, YEN PIN JEN (Guru Lanche), Av. Anhanguera, 2.602, Centro, também nesta Capital, pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, a Reclamante foi admitida pelo Reclamado, em 29/10/82 e demitida, injustamente, em 30/12/82, exercendo as funções de cozinheira, com remuneração mensal de Cr\$ 20.736,00;

Que, sempre cumpriu jornadas diárias que se estendiam das 5:30 às 18 horas, sem intervalos;

Que, sua CTPS não foi anotada, o que desde já se requer.

Assim, requer a notificação da(o) reclda(o) para comparecer em audiência a ser previamente designada por V. Exa. conteste, se quiser e sob pena de revelia, e, afinal, seja condenada(o) ao pagamento das parcelas abaixo descritas, acrescidas de juros de móra, correção monetária, custas processuais e demais imposições legais e que são:

Aviso Prévio -	-	-	Cr\$ 20.736,00
Férias t. período	-	-	Cr\$ 5.184,00
13º Salário, ídem	-	-	Cr\$ 5.184,00
Salário Retido, Dez/82	-	-	Cr\$ 20.736,00
Horas-Extras, 4 diárias(240)	-	-	Cr\$ 24.960,00
Salário Família, 4 filhos	-	-	Cr\$ 4.148,00
FGTS, Cód. 01-	-	-	Cr\$ 4.976,00
T O T A L:	-	-	Cr\$ 96.328,00

Requer, ainda, o pagamento em dobro das parcelas referentes a salários retidos, caso não sejam quitadas na primeira audiência.

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especiais que sejam, inclusive pelo depoimento pessoal desde já requerido e sob pena de confesso, testemunhas, perícias, etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$ 96.328,00

Pede deferimento.

Goiânia-Go, 19 de janeiro de 1983

PP.

CPF 021433801

PP.

CPF 044653181-20

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

Maria Aparecida Braz,
brasileira, solteira, comerciante,
residente n/ Capital, à Rua
28, Q. 66, 27. 8-A, Vila Santo
Antonio, Município de Aparecida
de Goiânia - GO.

OUTORGADO

BATISTA BALSANULFO
ADVOGADO
OAB-GO 3.658-A
CPF 044653.181/20

PODERES:

: amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "ad-judicia" e "extra", para ditos procuradores representarem, conjunta ou separadamente, o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para

Ação Reclamatoria Trabalhista
contra Yen Pin JEN, Av. Anhanguren
2602, Centro, n/ Capital, digo, propor Ação
contra Sura Bauche

Em Goiânia, 17/janeiro/83

x *Maria Aparecida*
OUTORGANTE

C.I. 1.200.348-80



adh. 29/10/82
def. 30/12/82
Sal. 20.736
hor. 5:30 às 18 hs, sem intervalos
n/R/n. Sal. Dez/
n/CTPS.

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO
Tabelionato Teixeira Neto

Reconhecimento

Reconheço, por semelhança, a firma de Maria A. A.
deu o/a per

por análogo ao exemplar existente no meu arquivo. Data 16
de 1982

Em testis Anivaldo Batista Perreira

ANIVALDO BATISTA PERREIRA - Esc. Aut.

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: Uma

Instrumento de procuração: Uma

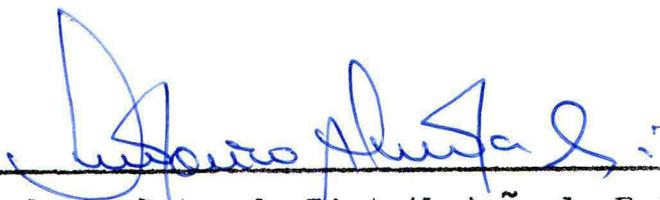
Folhas de documentos diversos: —

OBS.: —

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 0453/83, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data de 23 de FEVEREIRO de 1983, às 12,50, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 20 de JANEIRO de 1983



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais

CERTIFICO que o original da presente NOTIFICAÇÃO nº 397/83, registro nº Seed, expedida em 24/01/83, foi devolvida à Secretaria desta Junta, hoje, pela E. B. C. T., sob alegação de mudou-se

conforme anotado e assinado pelo Servidor daquela empresa.

GOIÂNIA 31 de 01 de 83 - 2ª feira

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiania, 31 de 01 de 1983 - 2ª feira

DIRETOR DE SECRETARIA

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Intime-se o recte. a fornecer o endereço correto da recda. Go.1º.02.83(3af.)

[Handwritten Signature]
Milton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 685/83

Em 02 / 02 / 19 83

ASSUNTO: Vista do processo	1ª	JCJ	227/83
Recte. -	MARIA APARECIDA BRAZ		
Recdo. -	YEN PIN JEN (GURU LANCHE)		

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos ã penhora ou ã execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - - Comparecer perante esta 1ª JCJ-Av. Goiás nº 382-2º andar, a

fim de fornecer endereço correto da reclamada.

Atenciosamente,

MA DAS ORÇAS S. ASSH

Diretor de Secretária

Ao Ilmo. Sr.

INT.685/83

MARIA APARECIDA BRAZ

R/C DO DR BATISTA BALSANULFO

RUA 2 nº 230 S/505

NESTA

CERTIDÃO

Certidão que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro.

Postal n.º 500 de 02 de 19 83

Goiânia, 04 de 02 de 19 83

Diretor de Secretária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 227 / 83.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 1.983,
às 12:50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de GOIÂNIA, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, presentes
os srs. JOSÉ MILTON OLIVEIRA Vogal repre-
sentante do empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por MARIA APARECIDA BRAZ
contra YEN PIN JEN (GURU LANCHE)
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presente apenas a recte,

A seguir, tendo em vista o que consta dos autos,
o MM. Juiz concedeu a recte, o prazo de 10 dias para fornecer o endere-
ço exato da recda, pena da lei.

Em seguida, outra audiência foi designada para o
dia 08/março/83 às 12h27m, ciente a recte, devendo a SECRETARIA notifi-
car o recdo, assim que a determinação retro for cumprida.

Em seguida suspendeu-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Osvaldo Guimarães
Vogal R. dos Empregadores Vogal R. dos Empregados

Atividade extraordinária

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Ata em frente
Aos 08 de maio de 1953 - 2º fins
Diretor de Secretaria [assinatura]

08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 227 / 83.

Aos 08 dias do mês de março do ano de 1.983,
às 12,27 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. José Milton de Oliveira Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Maria Aparecida Braz
contra Ien Pin Jen = Guru Lanche
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausente a recte., a Junta arquivou sua reclamató-
ria.

Custas, pela recte., no importe de Cr\$ 5.095,00,
calculadas sobre Cr\$ 96.328,00, valor do pedido, isenta.
Encerrou-se a audiência.

[Assinatura]
Vogal r. dos Empregadores
[Assinatura]
Vogal r. dos Empregados

[Assinatura]
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 08 de Março 1.983-3-08


Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.


Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


J u i z P r e s i d e n t e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

proc.227/83

INTIMAÇÃO Nº 397/83

Em 21 de janeiro de 1983

Pelo presente, intimo-o a comparecer perante esta
1ª Junta de Conciliação e Julgamento, sita na av. Goiás nº
382 - 2º andar - Centro, ~~andar~~, às 12:50 horas do dia 23
do mês de fevereiro de 1983, sob as penas da lei, ~~a fim de~~
~~prestar depoimento xxxxxx pessoal~~, no processo em que são partes:
~~xxx como testemunha~~

MARIA APARECIDA BRAZ e YEN PIN JEN (Guru Lanche), conforme cópia anexa.

Saudações,

J. J. J. J.
3ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.:23/02/83, Not. 397/83
Diretor de Secretaria

proc.227/83

YEN PIN JEN - Guru lanche

Av. anhanguera nº 2.602 -Centro

Nesta

GO

IN-2.3

~~Atestemunha falsa poderá~~
~~ser conduzida coercitivamente~~
~~e multada ou presa~~

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

comerciária,

residente e domiciliado à Rua 28, Q. 66, Lt. 8-A, Vila Santo Antonio, Município de Aparecida de Goiânia-Go.,

através de seu adv. m. j., com escritório profissional à Rua 2, N.º 230 sala 505, centro, onde receberá as comunicações de estilo, vem, respeitosamente, à digna presença de V. Exa., oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra, YEN PIN JEN (Guru Lanche), Av. Anhanguera, 2.602, Centro, também nesta Capital, pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, a Reclamante foi admitida pelo Reclamado, em 29/10/82 e demitida, injustamente, em 30/12/82, exercendo as funções de cozinheira, com remuneração mensal de Cr\$ 20.736,00;

Que, sempre cumpriu jornadas diárias que se estendia das 5:30 às 18 horas, sem intervalos;

Que, sua CTPS não foi anotada, o que desde já se requer.

Assim, requer a notificação da(o) reclda(o) para comparecer em audiência a ser previamente designada por V. Exa. conteste, se quiser e sob pena de revelia, e, afinal, seja condenada(o) ao pagamento das parcelas abaixo descritas, acrescidas de juros de móra, correção monetária, custas processuais e demais imposições legais e que são:

Aviso Prévio -	-	-	Cr\$ 20.736,00
Férias t. período	-	-	Cr\$ 5.184,00
13º Salário, ídem	-	-	Cr\$ 5.184,00
Salário Retido, Dez/82	-	-	Cr\$ 20.736,00
Horas-Extras, 4 diárias(240)	-	-	Cr\$ 24.960,00
Salário Família, 4 filhos	-	-	Cr\$ 4.148,00
FGTS, Cód. 01-	-	-	Cr\$ 4.976,00
T O T A L:	-	-	Cr\$ 96.328,00

Requer, ainda, o pagamento em dinheiro das parcelas referidas nas referências e salários retidos, caso não sejam quitadas na primeira audiência.

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especiais que sejam, inclusive pelo depoimento pessoal desde já requerido e sob pena de confesso, testemunhas, perícias, etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$ 96.328,00

Pede deferimento.

Goiânia-Go, 19 de janeiro de 1983

PP.

CPF 021433801

PP.

CPF 044653181-20

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

Proc. 227/83

DESTINATÁRIO

YEN PIN JEN - Guru lanche

ENDEREÇO

Av. anhanguera nº 2.602 -Cent

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

